



## Prefeitura Municipal de João Ramalho

RUA BENEDITO S. MARCONDES, 300

46444790/0001-03

Exercício: 2018

### **LEI Nº 638, DE 05/12/2018**

*"Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ESPECIAL e da outras providências"*

**WAGNER MATHIAS**, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de João Ramalho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$226.550,00 com a seguinte funcional programática:

02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0042.1007.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	226.550,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
05 UNIÃO	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação da transferência a ser efetuada pela União

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Ramalho, "Paço Municipal Prefeito José Rodrigues", 05 de dezembro de 2018.

**WAGNER MATHIAS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de João Ramalho e de acordo com o Art. 114 da LOMJR publicada por afixação no lugar próprio público de costume na data supra.

Sérgio Roberto Vanzella  
Diretor de Secretária